



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 835/2002 DE 14/02/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

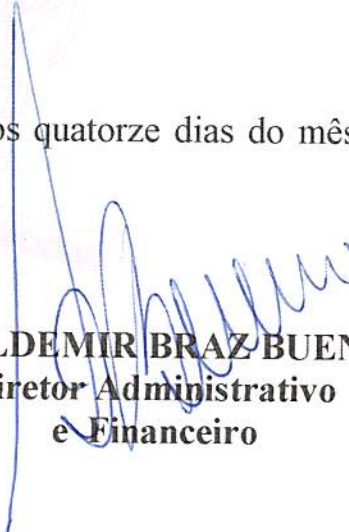
Art. 1º) – ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, **VERA LUCIA DA SILVA**, portadora do documento de Identidade R.G.nº4.936.507-1-SSP-PR, e do CPF nº565.282.569-34, para ocupar o cargo efetivo de **Servente Escolar**, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois. (14/02/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

Ibaiti, 16 a 28 de Fevereiro de 2002

AITI

BAITI, ESTADO DO

nou IRENE SIRLEI
cercer a função de
ção Infantil e Ensino

ção, revogadas as

ANÁ, aos quatorze

BAITI, ESTADO DO

519.150-3, Profes-
nicipal Juvenlino de

ção, revogadas as

ANÁ, aos quatorze

BAITI, ESTADO DO

I.G. nº 7.053.360-0,
la Municipal Lázaro

ção, revogadas as

ANÁ, aos quatorze

de suas atribuições
I, Seção II, da Lei

ABAIL HEIDGGER
R.G.nº21.450.726-
e Servente Escolar,

ção, revogadas as

evereiro de dois mil

AZ BUENO
e Financeiro

de suas atribuições
I, Seção II, da Lei

EDNA MARA SILVA
SSP-PR, e do CPF
a partir desta data.
ção, revogadas as

evereiro de dois mil

AZ BUENO
e Financeiro

de suas atribuições
I, Seção II, da Lei

ELZA DE SOUZA
SSP-PR, e do CPF
a partir desta data.
ção, revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 835/2002 DE 14/02/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, VERA LUCIA DA SILVA, portadora do documento de Identidade R.G.nº4.936.507-1-SSP-PR, e do CPF nº565.282.569-34, para ocupar o cargo efetivo de Servente Escolar, a partir desta data.
Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois. (14/02/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

= DECRETO N.º 509/2002 DE: 14/02/2002 =

SÚMULA: Decreta Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2002, e revoga o decreto de n.º 503/2001 de: 05/12/01, dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1.º) - Fica decretado Feriado Nacional os dias:

- 12 de fevereiro de 2002 Carnaval
- 01 de Maio de 2002 Dia do Trabalho
- 07 de Setembro de 2002 Proclamação da Independência do Brasil
- 12 de Outubro de 2002 Consagração à Nossa Sr.ª Aparecida / Dias das Crianças
- 02 de novembro de 2002 Finados
- 15 de Novembro de 2002 Proclamação da República
- 25 de Dezembro de 2002 Natal

Art. 2.º) - Fica decretado Feriado Municipal os dias:

- 29 de março de 2002 Paixão de Cristo
- 30 de maio de 2002 Corpus Christi
- 07 de junho de 2002 Dia do Padroeiro - Sagrado Coração de Jesus

- 09 de novembro de 2002 Emancipação Política do Município

Art. 3.º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dois. (14/02/2002).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 840/2002 DE: 25/02/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a servidora pública municipal MANIRA WASSOUF PLOCHARSKI cargo de professora, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de: 04/03/2002, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, de 24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dois. (25/02/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 841/2002 DE: 25/02/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, a servidora pública municipal TELMA REGINA NÓBILÉ DIAS cargo de professora, (do 2.º padrão) pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de: 04/03/2002, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, de 24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dois. (25/02/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 842/2002 DE: 25/02/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal EUNIGE ROCHA MORAIS cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 04/03/2002 a 01/06/2002, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

seis dias do mês fevereiro do ano

GABINETE DO PREFEITO MUNICI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE,

disposições em contrário.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará e

de n.º 04/03/2002 a 01/06/2002,

contados a partir de: 04/03/2002 a

RAMOS DE CAMARGO cargo de

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Li

Município, de: 27/04/90.

que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAIT

PORTA

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

seis dias do mês fevereiro do ano

GABINETE DO PREFEITO MUNICI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE,

disposições em contrário.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará e

98.

partir de: 04/03/2002 a 01/06/2002,

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Li

Município, de: 27/04/90.

que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAIT

PORTA

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

seis dias do mês fevereiro do ano

GABINETE DO PREFEITO MUNICI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE,

disposições em contrário.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará e

de n.º 193/98.

contados a partir de: 04/03/2002 a

IZABEL DE JESUS GONÇALVES

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licen

Município, de: 27/04/90.

que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAIT

PORTARIA

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

seis dias do mês fevereiro do ano

GABINETE DO PREFEITO MUNICI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE,

disposições em contrário.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará e

98.

partir de: 04/03/2002 a 01/06/2002,

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Li

Município, de: 27/04/90.

que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAIT

PORTARIA

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

seis dias do mês fevereiro do ano

GABINETE DO PREFEITO MUNICI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE,

disposições em contrário.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará e

98.

partir de: 04/03/2002 a 01/06/2002,

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Li

Município, de: 27/04/90.

que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAIT

PORTARIA

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

seis dias do mês fevereiro do ano

GABINETE DO PREFEITO MUNICI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE,

disposições em contrário.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará e

98.

partir de: 04/03/2002 a 01/06/2002,

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Li

Município, de: 27/04/90.

que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAIT

PORTARIA

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

seis dias do mês fevereiro do ano

GABINETE DO PREFEITO MUNICI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE,

disposições em contrário.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará e

98.

partir de: 04/03/2002 a 01/06/2002,

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Li

Município, de: 27/04/90.

que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAIT

PORTARIA

Prefeito Municipal